



LEI Nº. 530/2009
17.04.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

1100 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
1101 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
20.606.0020.1011 – Edificações e Melhorias na Área Rural	
1154 – 44209300 – Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso – 31731.....R\$	3.000,00
1153 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 31731.....R\$	195.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.

0207 - 1325019918 – 31731 – REN.APLIC.FINAN.MAPA-PART.MECAN...R\$	3.000,00
0208 - 2471999914 – 31731 – MAPA-PATRULHA MECANIZADA.....R\$	195.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 17 de abril de 2009.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 20/04/2009